



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.706**

**Data: 27 de maio de 2009.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRÉFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)**, para implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.003.08.243.0029	PROGRAMA DE ASSIST.A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
10.003.08.243.2009.2078	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE		
33.90.30.00.00 fonte 01.726	Material de consumo.....	R\$	51.300,00
33.90.36.00.00 fonte 01.726	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$	4.000,00
33.90.39.00.00 fonte 01.726	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	5.000,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da receita do Convênio no valor de **R\$-60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais)**.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$</b>
Implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	Recursos financeiros para a implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	60.300,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	Recursos financeiros para do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2009.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Orgão Oficial desta Municipalidade.

Em 29/05/2009

  
\_\_\_\_\_